

PORTARIA ANAC Nº 1017/SPO, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº **2015-04-01JZ-02-00**, concedido em 20 de abril de 2015, em favor de **Aero Agrícola Gerais Ltda.**, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.098485/2014-12, e enviado à interessada em 20 de abril de 2015 por meio do Ofício n.º 345/2015/GTPO-RJ/GOAG/SPO , com base nas seguintes características:

- I – Endereço: Fazenda Caraíbas, BA 225, KM 69 + 35 KM, Formosa, Rio Preto – BA,
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no MAPA.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS